



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Edailson Galdino Lima		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Edailson Galdino Lima a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Padre Abílio Monteiro Neto, no município de Itaiçaba, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 13570712-9	<b>PARECER N°</b> 1723/2013	<b>APROVADO EM:</b> 21.08.2013

### I – RELATÓRIO

Edailson Galdino Lima, portador do RG: 2001011000464 e CPF: 733.352.153-20, mediante o processo de nº 13570712-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Padre Abílio Monteiro Neto, no município de Itaiçaba.

O postulante anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício N° 013, datado de 31.07.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 10 – Russas;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – Declaração expedida pela CEFEB, afirmando que o postulante está matriculado em Curso de Especialização em Gestão Escolar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1723/2013

**III – VOTO DO RELATOR**

Acolha-se o requerimento do professor Edailson Galdino Lima para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Padre Abílio Monteiro Neto, no município de Itaiçaba, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE